



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Senhor Licitante,

Solicito a V. S^a. preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro, através do fax n.º (82) 3543-1301, ou e-mail: pregaopmtv@gmail.com.

O não **preenchimento completo** do protocolo de retirada do edital exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

PROTOCOLO DO EDITAL N° 004/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Empresa: _____

CPNJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade/Estado:** _____

Adquirente/Responsável: _____

RG: _____ **Órgão:** _____ / _____ **CPF:** _____

Nome para Contato: _____

Fone para Contato: (____) _____ **Fax:** (____) _____

E-mail: _____

Recebemos cópia do Instrumento Convocatório acima identificado do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL _____ de _____ de 2019.


Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Assinatura /carimbo





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-19

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

101

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

102

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL

Pregão Presencial nº 004/2019 – Proc. Adm. Nº 320/2018

REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço Por Item

(Licitação com reserva de cotas de 20% para ME, EPP e MEI)

O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 013/2019, de 08 de janeiro de 2019, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **09:00 (nove) horas do dia 25 de fevereiro de 2019**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, conforme solicitação da Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei Complementar 147/2014, e Lei Municipal nº 470/2010 e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela/AL, no horário das 08:00 às 12:00 e pelo site www.teotoniovillela.al.gov.br até o dia que antecede à data do Certame.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para futura Aquisição de Aparelhos de ar condicionado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

1.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 48, Inciso III da lei 147/2014, em razão da possibilidade de divisão dos itens, 20% do total licitado será destinado às empresas enquadradas como MPE's, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital.

1.3. Em razão do disposto no subitem acima poderão existir na presente contratação valores distintos entre os ofertados em empresas que se enquadraram e não, que estão regidas pela lei, ficando vedada a existência de dois preços para o mesmo item quando da contratação da mesma MPE.

1.4. Não havendo proposta vencedora de MPE's, para os itens da cota exclusiva, será concedido ao vencedor da cota principal.

1.5. Em virtude do fomento do comércio local, os itens desta licitação terão prioridade de contratação as ME, EPP e MEI presentes no Município de Teotônio Vilela até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos do § 3º, art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

2. DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. O valor estimado para Aquisição de Aparelhos de ar condicionado, objeto deste certame,

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 03

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

perfaz a ordem de **R\$ 1.397.605,10 (um milhão trezentos e noventa e sete mil seiscentos e cinco reais e dez centavos)**, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. As despesas decorrentes da Aquisição de Aparelhos de ar condicionado serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas com as seguintes rubricas: Órgão: 0102 – Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade orçamentária: 0104 – Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento, Dotação: 04.122.0002.2010 – Gestão Administrativa Das Ações Da Secretaria De Finanças, Elemento de Despesa: 4490.52.99 – Outros Materiais Permanentes.

2.3. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

3.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

3.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

3.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.6. Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **Pregão**;

3.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA, AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA 3TECNOS (LICITARI) ATÉ A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO, CORRESPONDENTE AO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O PROCEDIMENTO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESTAM DESCRITOS A PARTIR DO ITEM 7.16 DESTE EDITAL.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019
4.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 04

TEOTÔNIO
VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

Presidente



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I – Cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

II – Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III – Cópia do Contrato Social ou documento equivalente que comprove a compatibilidade da atividade social da licitante, com o objeto licitado.

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

4.5. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

4.6. O representante **NÃO** poderá ser substituído por outro devidamente credenciado em mesma sessão;

4.6.1. O disposto no item 4.6. não será aplicado quando a sessão for suspensa com continuação em dia diverso do iniciado, podendo o credenciado ser substituído, portando os documentos necessários com a devida justificativa, a qual poderá ser acatada pelo Pregoeiro Municipal.

4.7. **Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I – Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006 e regulamentado pela Lei Municipal nº 470/2010, conforme modelo sugestão contido no Anexo V deste Edital;

Ricardo Lima
Pregoeiro
Port. 013/2019

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 05





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

II.1 – A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme art. 3º da IN 36 do Departamento de Registros Empresarial e Integração – DREI, de 03/03/2017, que demonstre essa condição, devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

III – Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope “A”) e Habilitação (Envelope “B”).

5.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

5.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 5.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

5.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

5.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

5.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

DIA 25/02/2019 – 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 06





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-40
prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

106

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

DIA 25/02/2019 – 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

6.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes “Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação” poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município.

6.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

7. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1. O envelope “A” conterá as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito, conforme modelo presente no Anexo VIII;

7.2.1. A licitante, também poderá utilizar a proposta disponibilizada no sistema Licitari, após seu cadastramento, ressalvando apenas que conste no final, os dados para identificação da licitante, bem como as declarações exigidas.

7.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços (a não indicação de representante para assinatura do contrato/ata de registro não ensejará desclassificação da proposta);

7.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.4.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PMTV, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;

7.5. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global ofertado para cada item, sendo estes em algarismo e por extenso (para fins de esclarecimentos de dúvidas referente ao item 7.5.1. O não atendimento da apresentação por extenso não acarretará a desclassificação da licitante), de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais.

7.5.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;

7.6. Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de

Ricardo Lima
Pregoeiro
Port. 013/2019

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 07

TEOTÔNIO
VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

107

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.7. Constar declaração de que o fornecimento de Aparelhos de ar condicionado se dará nos locais indicados pela Administração, de forma parcial, com sua entrega realizada no prazo de até 10 (dez) dias, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente expedido pela Administração;

7.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

7.9. As propostas deverão conter, além das especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, nome de marca, e quando possível modelo e fabricante.

7.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

7.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.

7.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

7.16. As propostas de preços ofertadas, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, serem apresentadas ao Pregoeiro por meio do sistema 3Tecnos, até o início da fase de proposta de preços no dia da licitação.

7.16.1. As empresas interessadas na participação do presente certame deverão fazer o download da ferramenta de cadastramento do sistema através do endereço eletrônico <http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip> e proceder ao cadastro.

7.16.2. Uma vez realizado o download e instalação do sistema em computador próprio da licitante deverá a mesma proceder ao cadastramento obedecendo ao seguinte passo a passo:

1º Passo: Escolha o Estado de ALAGOAS, em seguida aperte PROSSEGUIR;

2º Passo: Escolha o Município de TEOTONIO VILELA, e aperte PROSSEGUIR;

3º Passo: Realize o Cadastro da empresa e de seu responsável legal, e em seguida aperte

PROXIMO;

4º Passo: Realize o Cadastramento do Endereço da Pessoa Jurídica e em seguida aperte

PROSSEGUIR;

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio N° 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 08





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

108

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

5º Passo: Finalize o seu cadastro apertando a opção FINALIZAR.

6º Passo: Realizado o acesso ao sistema, selecione o Estado Alagoas, o Município Teotônio Vilela e a licitação que deseja concorrer para que possa fazer o cadastro da proposta. Em caso de dúvidas, o próprio sistema disponibiliza suporte gratuito ao usuário, necessitando apenas que a licitante procure o ícone () localizado na parte superior da tela.

7.16.3. O cadastramento da proposta é de inteira responsabilidade da licitante.

7.16.4. O cadastramento da proposta no sistema é obrigatório e não exime a responsabilidade da licitante de apresentar a mesma em meio físico, em envelope lacrado, nos termos já expostos acima.

7.16.5. Após cadastrada a proposta, o licitante deverá importar através da opção EXPORTAR PARA CREDENCIAMENTO, localizada na parte superior esquerda do sistema, o qual ficará visível ao clicar na palavra ARQUIVO, e deverá salvar no arquivo fornecido pelo sistema e salvar em dispositivo, tais como: pen drive, CD, DVD, HD Externo, entre outros, e deverá apresentar no dia da sessão.

7.16.6. Caso o participante não apresente a proposta na forma digital, lhe será concedido prazo de até 30 (trinta) minutos, para o cadastramento da proposta no sistema. Será disponibilizado computador para o cadastro da mesma.

7.16.6.1. Não será concedido de forma alguma prorrogação desse prazo, por quaisquer motivos, ficando sobre toda responsabilidade do licitante o não cadastramento da proposta.

7.17. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- c) As propostas que contemplarem preços superiores ao orçado e presente no Anexo I deste Edital, após etapa de lances.

8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para fornecimento de Aparelhos de ar condicionado, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

8.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

8.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei no 10.520/2002.

8.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei no 10.520/2002.

8.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 8.3 ou 8.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 09





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

109

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

8.5.1. O Pregoeiro, poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor percentual mínima para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

8.5.2. Após iniciado a etapa de lances, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.

8.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o “conluio” entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda assim, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

8.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço, **ficando vedada a aceitação a proposta de valor unitário superior ao estimado, podendo entretanto o pregoeiro motivadamente adotar procedimento diverso necessário ao melhor esclarecimento dos fatos.**

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado, ressalvado o disposto no item anterior.

8.11. Das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

8.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 470/2010.

8.11.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.11.3. Para efeito do disposto no subitem 8.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11.2, será realizado

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 010

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

TEOTÔNIO
VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

110

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.11.4. Na hipótese dos subitens 8.11.2 e 8.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.11.5 O disposto no subitem 8.11.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 8.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 08.
- 8.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.
- 8.15. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento às exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.
- 8.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.
- 8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 8.18. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 8.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.
- 8.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização da Ata de Registro com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato da Ata de Registro objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.
- 8.21. Da aceitabilidade das propostas:
- a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.
- 8.22. Classificados os preços, após a fase de lances, o pregoeiro perguntará aos demais licitantes se tem o desejo de registrar seus preços no valor da proposta vencedora.
- a) Havendo interesse dos licitantes em registrar os preços o pregoeiro irá fazer o registro em ata, obedecendo a ordem de classificação.
 - b) O registro dos preços pelas demais licitantes não interfere na proposta da vencedora, nem nos resultados da fase de lances.

9. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 9.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 011

TEOTÔNIO
VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

111

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 6.2.1, pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio.

9.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugestão aduzido no Anexo III deste Instrumento.

9.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

9.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 6.2.1, os quais se referem a:

9.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

e) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

9.4.2. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento de Aparelhos de ar condicionado equivalentes/semelhantes, compatíveis com o objeto deste certame.

a.i) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;

9.4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2014

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 012

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

112

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das MEI, ME e EPP somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4.4.2. As MPE's deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.4.4. "c" a "f" mesmo que apresentem alguma restrição.

9.4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PMTV, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.5. Disposições Gerais da Habilitação:

a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;

d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

e) Os documentos que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmo o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta exigência não vale para os atestados de capacidade técnica.

f) Se a documentação apresenta pela empresa no ato da certame não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades por apresentação de informações inverídicas, nas esferas civil, penal e administrativa.

Ricardo Lima Torres

Pregoeiro
Port. 013/2019

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Página 013

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

113

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 9:00 às 12:00 horas. **Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.**

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

11.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.

11.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax, e-mail ou telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.

11.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem 11.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos do Decreto Municipal nº 006/2013.

11.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 11.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

11.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

11.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação conforme estabelece o artigo 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

11.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Página 014

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

114

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

consulta a este Município.

11.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

11.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 11.8 e 11.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

12.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

13. DA ENTREGA DO OBJETO:

13.1. Os aparelhos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

13.2. **A entrega será realizada de forma parcelada**, de acordo com a necessidade da Administração.

13.3. Os aparelhos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

13.4. A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

13.5. O fornecimento de Aparelhos de ar condicionado se dará nos endereços indicados pela Administração e em carro apropriado, de forma parcial, com sua entrega realizada no prazo de até 10 (dez) dias, mediante o recebimento da ordem de fornecimento, requisição ou documento equivalente expedido pela Administração;

13.5.1. Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

13.6. O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) solicitante(s), no endereço indicado pelo Município.

13.7. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento.

13.8. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

13.9. O equipamento deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 015

Ricardo Lima
Pregoeiro
Port. 013/2019

TEOTÔNIO
VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

14.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os aparelhos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

15.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora se encontra em regular situação fiscal e trabalhista exigida no item 9.4.4 deste Edital.

15.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

15.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

15.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

15.6. O atraso do pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 15.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

15.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 16.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

16.3. Se a Adjudicatária se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

16.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

Ricardo Lima, Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 016





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

116



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

16.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente a ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

16.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

16.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

18.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.3. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via fax, e-mail ou outro meio que não seja através do protocolo geral do município.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

19.4. O Prefeito poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2014

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 017

TEOTÔNIO
VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

117

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8. O Registro de Preços não obriga o Município de Teotônio Vilela a adquirir os produtos, podendo este, motivadamente, e observada a economicidade ao Erário, realizar procedimento específico para a contratação do objeto registrado.

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.

19.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

19.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

19.14. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.

19.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Especificações e Quantitativos dos Objetos, Termo de Referência – Resumo;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- h) Anexo VIII – Modelo de Proposta.

Teotônio Vilela/AL, 11 de fevereiro de 2019.

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro Port. nº 013/2019



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-40

prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

118

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – RESUMO

1. DO OBJETO:

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o Registro de Preços para futura Aquisição de Aparelhos de ar condicionado com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Teotônio Vilela/AL.

2. DO FORNECIMENTO:

2.1. Os aparelhos, objeto deste Pregão, serão entregues diretamente nos locais indicados pelo Município de Teotônio Vilela, que serão recebidos por servidor(a) indicado(a) pela Secretaria, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos aparelhos fornecidos.

2.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimentos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES:

3.1. Das Especificações, quantidades e valores:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 7.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 7.000 BTUS, eletrônico, com ciclo frio; compressor rotativo; acionado por controle remoto total sem fio; função sleep/timer, ajuste automático do fluxo do ar; possuir filtros especiais anti-bactérias, fungos e ácaros e renovação de ar; baixo nível de ruído; Alimentação 220V; Consumo médio tipo A; garantia de 1 ano. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	96	1.389,50	133.392,00
02	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 9.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 9.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo A. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor/fabricante, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	96	1.466,53	140.786,88
03	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 12.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 12.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo A. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando	Unidade	120	1.662,99	199.558,80

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 019





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.				
04	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 18.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 18.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo B. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	48	2.161,67	103.760,16
05	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 24.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 24.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo B. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	48	2.868,42	137.684,16
06	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 36.000 BTUS Splint piso teto 220 volts. Selo do Inmetro e consumo médio tipo A. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcance o tempo de garantia mínima estabelecida. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	32	5.532,44	177.038,08
07	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 48.000 BTUS – Splint piso teto, 380 volts. Selo do Inmetro. E Garantia Mínima de 36 (trinta e seis) meses dos componentes pelo fabricante. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	16	6.609,72	105.755,52
08	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 60.000 BTUS - Splint piso teto, 380 volts. Selo do Inmetro e Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses dos componentes pelo fabricante. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	16	7.506,78	120.108,48
09	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 7.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 7.000 BTUS, eletrônico, com ciclo frio; compressor rotativo; acionado por controle remoto total sem fio; função sleep/timer, ajuste automático do fluxo do ar; possuir filtros especiais anti-bactérias, fungos e ácaros e renovação de ar; baixo nível de ruído; Alimentação 220V; Consumo médio tipo A; garantia de 1 ano. COTA EXCLUSIVA DO ITEM 01.	Unidade	24	1.389,50	33.348,00
10	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 9.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 9.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo A. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor/fabricante, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida. COTA EXCLUSIVA DO ITEM 02.	Unidade	24	1.466,53	35.196,72

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio N° 461A, 1° Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 020





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

120

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

11	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 12.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 12.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo A. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida. COTA EXCLUSIVA DO ITEM 03.	Unidade	30	1.662,99	49.889,70
12	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 18.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 18.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo B. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida. COTA EXCLUSIVA DO ITEM 04.	Unidade	12	2.161,67	25.940,04
13	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 24.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 24.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo B. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida. COTA EXCLUSIVA DO ITEM 05.	Unidade	12	2.868,42	34.421,04
14	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 36.000 BTUS Splint piso teto 220 volts. Selo do Inmetro e consumo médio tipo A. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcance o tempo de garantia mínima estabelecida. COTA EXCLUSIVA DO ITEM 06.	Unidade	08	5.532,44	44.259,52
15	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 48.000 BTUS – Splint piso teto, 380 volts. Selo do Inmetro. E Garantia Mínima de 36 (trinta e seis) meses dos componentes pelo fabricante. COTA EXCLUSIVA DO ITEM 07.	Unidade	04	6.609,72	26.438,88
16	Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 60.000 BTUS - Splint piso teto, 380 volts. Selo do Inmetro e Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses dos componentes pelo fabricante. COTA EXCLUSIVA DO ITEM 08.	Unidade	04	7.506,78	30.027,12

4. DO REAJUSTE:

4.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua)
representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº.
_____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Pregão
Presencial nº. 004/2019, realizado no Município de Teotônio Vilela/AL, que cumpre plenamente
os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de
2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovilela.alagoas.br

122



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 004/2019 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: ~~12.842.829/0001-10~~

prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 004/2019, realizado pelo Município de Teotônio Vilela/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ nº 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

124

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 004/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.


Ricardo Lima Torres
Av. Maria Leane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela
Port. 013/2019
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 025





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

125

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/201X –
OBJETO: FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 201X, o **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor João José Pereira Filho, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXX – XXX/XX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, destinados a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS R\$ XX:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
XX	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX	XXX

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;

e) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

f) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2009

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 026

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

126

de Licitação

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

convocatório e seus anexos;

- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) entregar os aparelhos no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os aparelhos, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os aparelhos ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- j) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- k) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- l) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. Do fornecimento:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via e-mail à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 027





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

127

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

5.1. Os aparelhos, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, parceladamente, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Os aparelhos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada se recusar injustificadamente a entregar os aparelhos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

5.6.1. No ato de recebimento de produto, poderá a Administração estipular prazo de conferência, não superior a 48 (quarenta e oito) horas para recebimento definitivo e/ou devolução do produto para troca, que deverá obedecer ao prazo disposto no subitem anterior.

6. Da Garantia Dos Produtos:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os aparelhos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada se encontra em regular situação fiscal para com:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 028

TEOTÔNIO VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- c) Certidão Negativa conjunta de débitos para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes das Aquisição de Aparelhos de ar condicionado pelas Secretarias Municipais serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas seguintes rubricas: Órgão: 0102 – Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade orçamentária: 0104 – Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento, Dotação: 04.122.0002.2010 – Gestão Administrativa Das Ações Da Secretaria De Finanças, Elemento de Despesa: 4490.52.99 – Outros Materiais Permanentes.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Municipal nº 006/2013.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão

Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 029





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de, face ao descumprimento do

Ricardo Lima
Pregoeiro
Port. 013/2019

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio N° 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 030

TEOTÔNIO
VILELA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

130

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, XX de XXXXX de 201X.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA

João José Pereira Filho – Prefeito

Órgão Gerenciador


Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Representante da Fornecedor Registrada

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio N° 461A, 1° Andar, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 031





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.825/0001-10

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

131

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____, (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 004/2019 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Teotônio Vilela antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 201X.

(assinatura do representante legal)


Ricardo Lima Torres
Pregoeiro
Port. 013/2019

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

132

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº ____/2019

À
Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL
A/C: Sr. (a) Pregoeiro(a)

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Mod.	V. Unitário	V. Total
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta _____
- Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos que o fornecimento de Aparelhos de ar condicionado se dará nos locais indicados pela Administração, de forma parcial, com sua entrega realizada no prazo de 10 (dez) dias, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente expedido pela Administração;
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ.


Ricardo Lima Torres

Av. Maria Jeane Moreira Sampaio Nº 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com

Pregão Presencial nº 004/2019 Pagina 033



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – TIPO MENOR PREÇO

– OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 25 de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas.

Licitação com cota de até 20% exclusivas para MPE's, e ainda margem de preferência de até 10% para MPE's local.

O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 11 de fevereiro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 013/2019

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:1E445CC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/02/2019. Edição 0971

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 27/2018. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Sob Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos, correlatos e materiais odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras. Fornecedores Registrados: Sanfarma Comércio De Medicamentos Ltda - Epp, Cnpj Nº 00.895.119/0001-70, que apresentou os menores preços para os itens: 01, 04, 16, 18, 25, 26, 27, 29, 30, 38, 49, 54, 87, 88, 99, 111 e 122 referentes ao lote 01, itens: 01, 05 e 06 referentes ao lote 02, itens: 04, 27, 28, 29, 32 e 37 referente ao lote 03, itens: 20, 24, 42, 45, 64, 65, 69, 75, 80, 94, 95, 99, 100 e 107 referente ao lote 04 do certame, perfazendo o valor global R\$277.068,00 (duzentos e setenta e sete mil e sessenta e oito reais); Med Farmace Distribuidora De Medicamentos Ltda Epp, Cnpj Nº 69.950.913/0001-75, que apresentou os menores preços para os itens: 02, 13, 17, 19, 20, 22, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 46, 47, 48, 50, 51, 56, 60, 61, 62, 67, 68, 70, 71, 75, 78, 82, 83, 84, 86, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 100, 102, 103, 105, 106, 108, 112, 113, 115, 116, 119, 121, 123, 124 e 125, referentes ao lote 01, itens: 12, 14, 16, 18, 19, 20, 23 e 28, referente ao lote 02, itens: 02, 03, 15, 18, 21, 22, 23, 26, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 68, 69, 72, 73, referente ao lote 03, itens: 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 43, 44, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 57, 60, 63, 66, 67, 70, 73, 74, 83, 84, 85, 89, 90, 92, 93, 96, 102, 103, 106, 108, 109, 110, 111 e 112, referentes ao lote 04, itens: 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 20, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 37, 44, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 77, 83, 84, 85, 88, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 103, 109, 110, 111, 118, 119, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 136, 151, 154, 156, 160, 161, 164, 165, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 190, 191, 192, 193, 202 e 207 referentes ao lote 05, itens: 03, 06, 07, 08, 10, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 81, 82, 84, 89, 90, 91, 94, 96, 99, 104, 115, 118, 121, 124, 125 referentes ao lote 06, itens: 07, 09, 11 e 12 referente ao lote 07, itens: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 55, 57, 60, 61, 63, 65, 68, 69 referentes ao lote 08, itens: 01, 05, 06, 09, 10 referente ao lote 09, perfazendo o valor global R\$1.034.113,97 (um milhão, trinta e quatro mil, cento e treze reais e noventa e sete centavos); DrogaFonte Medicamentos E Material Hospitalar, Cnpj Nº 08.778.201/0001-26, que apresentou os menores preços para os itens: 03, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 15, 18, 22, 32, 41, 45, 52, 55, 57, 58, 59, 63, 65, 69, 73, 77, 93, 97, 104, 109, 110, 114, 117, 118 e 120 referentes ao lote 01, itens: 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 22, 24, 26, 27, 30 e 31 referentes ao lote 02, itens: 06, 07, 11, 13, 14, 25, 35, 39, 50, 51, 54, 65, 66 e 67 referentes ao lote 03, itens: 06, 12, 15, 55, 56, 58, 76, 77, 78, 79, 91 e 97 referentes ao lote 04, itens: 89 e 90 referentes ao lote 05, perfazendo o valor global de R\$474.900,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos reais); Odontomédica - Comércio Atacadista De Medicamentos Eireli Epp, Cnpj Nº 12.395.255/0001-80, que apresentou os menores preços para os itens: 07, 43, 80, 85, 98, 101 e 107 referentes ao lote 01, itens: 81 e 111 referentes ao lote 04, itens: 02, 16, 54, 55, 56, 122, 123, 150, 155, 158, 182, 205 referentes ao lote 05, itens: 02, 04, 13, 16, 24, 25, 28, 30, 31, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 74, 76, 77, 78, 83, 97, 98, 101, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 119, 120, 122, 123 e 127 referentes ao lote 06, itens: 01, 02, 04 e 08 referente ao lote 07, itens: 29, 30, 31, 34, 56, 62 referente ao lote 08, item: 07 referente ao lote 09, perfazendo o valor global de R\$146.887,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais); Tempo Comercial Distribuidora De Medicamentos Eireli - Epp, Cnpj Nº 24.564.626/0001-99, que apresentou os menores preços para os itens: 10, 21 referentes ao lote 01, itens: 02, 08, 47, 86, 87 referentes ao lote 04, itens: 01, 05, 17, 18, 19, 22, 25, 28, 31, 33, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 63, 73, 76, 78, 79, 80, 87, 93, 101, 102, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 131, 133, 135, 137, 145, 146, 148, 149, 152, 153, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 187, 188, 189, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 206 referentes ao lote 05, itens: 01, 05, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 51, 52, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 75, 79, 80, 92, 93, 105, 126 referentes ao lote 06, item: 03 referente ao lote 07, itens: 01, 07, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 67, 70 referentes ao lote 08, itens: 02, 03, 04, 08, 13, 14, 15, 16 referentes ao lote 09, perfazendo o valor de R\$724.275,00 (setecentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais); Ymed Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Eireli, Cnpj Nº 21.949.562/0001-56 que apresentou os menores preços para os itens: 14, 24, 44, 64, 76 referentes ao lote 01, item: 25 referente ao lote 02, item 64 referente ao lote 03, itens: 01, 04 e 07 referentes ao lote 04, itens: 70 e 121 referentes ao lote 05, itens: 53, 100 e 102 referentes ao lote 06, perfazendo o valor global de R\$ 62.025,54 (sessenta e dois mil, vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); D E A Farma Distribuidora De Produtos Farmaceuticos Eireli, Cnpj Nº 04.362.282/0001-28 que apresentou os menores preços para os itens: 23, 37, 42, 53, 74, 79 referentes ao lote 01, itens: 21 e 29 referentes ao lote 02, itens: 08, 16, 17, 19, 36, 44, 53, 63 e 74 referentes ao lote 03, itens: 03, 09, 26, 27, 29, 31, 82, 104 e 105 referentes ao lote 04, itens: 21, 65, 82, 186 referentes ao lote 05, perfazendo o valor global R\$105.492,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais). RECURSOS: Próprio e Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

TIPO MENOR PREÇO - OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 25 de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas. Licitação com cota de até 20% exclusivas para MPE's, e ainda margem de preferência de até 10% para MPE's local.

O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 - 1301.

Teotônio Vilela-AL, 11 de fevereiro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

RETIFICAÇÃO

Na publicação da CONVOCAÇÃO, publicada no DOU - Seção 3, página 139 de 11-02-2019. Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018; Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL 29/2018.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2019

O Município de Amapá /AP, torna Público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço Global por Lote, regido pelo Sistema de Registro de Preços. Cujo o objeto é a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A realização do Pregão será no dia 25 /02 /2019, às 09h 30min, no endereço eletrônico www.bbmmnetlicitacoes.com.br.

Amapá -AP, 12 de fevereiro de 2019.
ADELINO ADILSON P. BASTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Presidente

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE: AMBULÂNCIA/TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO/TIPO FURGÃO; que atenda as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Itaubal - SEMSA/FMS/PMI; PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 13750.982000/1180-01 Início de Acolhimento das Propostas, a partir do dia 12/02/2019 às 09h00. Abertura das Propostas: 25/02/2019 - às 09h00, Abertura da Seção de Lances: 25/02/2019 às 09h30, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>. INFORMAÇÕES: pelo e-mail: cplitaubal@piririm@yahoo.com, identificação da licitação no Sistema: 754959.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE: VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (10 E 17 PESSOAS); que atenda as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Itaubal - SEMSA/FMS/PMI; PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 13750.982000/1170-02 Início de Acolhimento das Propostas, a partir do dia 12/02/2019 às 09h00. Abertura das Propostas: 25/02/2019 - às 11h00, Abertura da Seção de Lances: 25/02/2019 às 11h30, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>. INFORMAÇÕES: pelo e-mail: cplitaubal@piririm@yahoo.com, identificação da licitação no Sistema: 754966.

Itaubal, 8 de fevereiro de 2019.
ROSIVALDO SOUZA PORTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 041/2018 - SEMED. DAS PARTES: Município de Macapá (AP), Prefeitura Municipal de Macapá, através da SEMED-PM, CONTRATANTE e a Empresa J.P.E.P CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP-CNPJ N. 08.656.538/0001-60, denominada CONTRATADA. 1) -DO OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Serviço correspondente a 31,90% ao valor do contrato n.º 041/2018-DIPROC/SEMED/PM. 2) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de trabalho: 12.361.0022 AÇÃO: 1008-Elemento de Despesa: 33.90.39- FICHA: 899- Fonte: 0224, e CONTRAPARTIDA (TAC-PRT 8ª REGIÃO) - AÇÃO: 1008- PROGRAMA TRABALHO- INFRAESTRUTURA DO SETOR DA EDUCAÇÃO: 12.361.0022. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39- FICHA: 899- FONTE: 0132; 3) - DO VALOR: R\$ 158.599,74 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais, e setenta e quatro centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2016 - PMM. DAS PARTES: Município de Macapá (AP), Prefeitura Municipal de Macapá, através da SEMED-PM, CONTRATANTE e a Empresa CONSTRUTORA FOX LTDA-ME, CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao contrato nº 025/2016-SEMED/PM- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo, tem a fundamentação legal no art.57, § 1, inciso VI da Lei nº 8.666/1993- DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato 025/2016, por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir de 16/05/2018 até 13/10/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 025/2016 - PMM. DAS PARTES: Município de Macapá (AP), Prefeitura Municipal de Macapá, através da SEMED-PM, CONTRATANTE e a Empresa CONSTRUTORA FOX LTDA-ME, CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor de 12.03% do contrato nº 025/2016-SEMED/PM, ficando alteradas as disposições contidas na Cláusula Quarta do Contrato original que trata dos valores, dando-se a este instrumento o Quinto Termo Aditivo, o valor global de R\$ 40.231,84 (quarenta mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo, tem a fundamentação legal no art.65, inciso I, alínea "b" c/c inciso II, § 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0022- AÇÃO:1008- FONTE: 0101- ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO. AO CONTRATO Nº 025/2016 - PMM . DAS PARTES: Município de Macapá (AP), Prefeitura Municipal de Macapá, através da SEMED-PM, CONTRATANTE e a Empresa CONSTRUTORA FOX LTDA-ME, CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao contrato nº 025/2016-SEMED/PM- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo, tem a fundamentação legal no art.57, § 1, inciso VI da Lei nº 8.666/1993- DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato 025/2016, por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir de 13/10/2018 até 12/03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2019
Repúblicação

Processo nº 04090/2018 - SEMSA/PM. Objeto: Repúblicação para o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para executar os serviços LOCAÇÃO DE VEÍCULOS em regime mensal, quilometragem livre, com todos os custos necessários para sua execução, integralmente às expensas da licitante vencedora, EXCETO COMBUSTÍVEL, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PM, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 25/02/2019 a partir das 09h00min. Dia 25/02/2019 às 12h00min no site www.licitacoes-e.com.br (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 25/02/2019 às 12h00min no site www.licitacoes-e.com.br (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. ID. Nº 751336

Macapá-AP, 8 de fevereiro de 2019.
ANANILSON COSTA DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2019

Nº Processo: nº 1063/2018 - SEMAM/PM. Objeto: registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE: MUDAS DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS, ARBÓREAS E GRAMAS, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A partir do dia 13 de fevereiro de 2019, iniciará a retirada do edital das 08h00min às 14h00min. No dia 22/02/2019 às 09h00min horário local, será realizado o certame. Local - sala da CPL/CCL/SEGOV/PM - Av: Coriolano Jucá, Nº 66, centro - altos, onde o edital está disponível aos potenciais interessados em participar do certame deverão trazer PEN-DRIVE e carimbo contendo o CNPJ.

Em, 11 de fevereiro de 2019.
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Pregoeiro





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

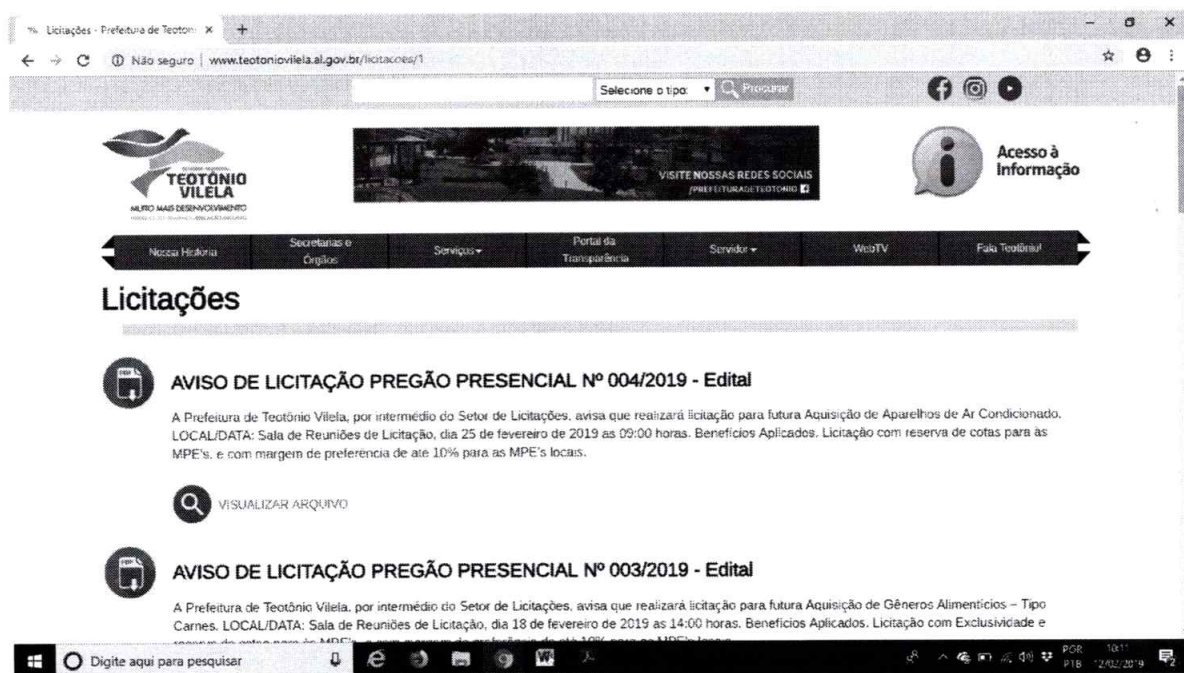


SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO

Eu, Ricardo Lima Torres, Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, CERTIFICO, que aos 12 (doze) dias de mês de fevereiro de 2019, fiz a postagem do edital referente ao Pregão Presencial nº 004/2019, para o Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, no site oficial da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, que poderá ser acessado através do endereço eletrônico www.teotoniovillela.al.gov.br.

Segue Print da tela com o Edital disponível e em anexo a impressão da página do dia da postagem.



Teotônio Vilela/AL, 12 de fevereiro de 2019.

Ricardo Lima Torres
Pregoeiro Port. nº 013/2019



Informações: (82) 3543-1365

[\(https://www.facebook.com/prefeituradeteotonio/\)](https://www.facebook.com/prefeituradeteotonio/)[\(https://www.instagram.com/prefeituradeteotoniovilela/\)](https://www.instagram.com/prefeituradeteotoniovilela/)[\(http://www.teotoniovilela.al.gov.br/\)](http://www.teotoniovilela.al.gov.br/)

136

Presidente

Selecione o tipo:

**Acesso à
Informação**

(p/transparencia)

Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 - Edital

A Prefeitura de Teotônio Vilela, por intermédio do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação para futura Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado.

LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 25 de fevereiro de 2019 as 09:00 horas. Benefícios Aplicados. Licitação com reserva de cotas para as MPE's, e com margem de preferência de até 10% para as MPE's locais.

[\(/zdata/licitacoes/aebf7782a3d445f43cf30ee2c0d84dee.pdf\)](/zdata/licitacoes/aebf7782a3d445f43cf30ee2c0d84dee.pdf)[\(/zdata/licitacoes/aebf7782a3d445f43cf30ee2c0d84dee.pdf\)](/zdata/licitacoes/aebf7782a3d445f43cf30ee2c0d84dee.pdf)VISUALIZAR ARQUIVO [\(/zdata/licitacoes/aebf7782a3d445f43cf30ee2c0d84dee.pdf\)](/zdata/licitacoes/aebf7782a3d445f43cf30ee2c0d84dee.pdf)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 - Edital

A Prefeitura de Teotônio Vilela, por intermédio do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios – Tipo Carnes.

LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 18 de fevereiro de 2019 as 14:00 horas. Benefícios Aplicados. Licitação com Exclusividade e reserva de cotas para as MPE's, e com margem de preferência de até 10% para as MPE's locais.

[\(/zdata/licitacoes/06b1338ba02add2b5d2da67663b19ebe.pdf\)](/zdata/licitacoes/06b1338ba02add2b5d2da67663b19ebe.pdf)[\(/zdata/licitacoes/06b1338ba02add2b5d2da67663b19ebe.pdf\)](/zdata/licitacoes/06b1338ba02add2b5d2da67663b19ebe.pdf)VISUALIZAR ARQUIVO [\(/zdata/licitacoes/06b1338ba02add2b5d2da67663b19ebe.pdf\)](/zdata/licitacoes/06b1338ba02add2b5d2da67663b19ebe.pdf)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 - Edital

A Prefeitura de Teotônio Vilela, por intermédio do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação para futura Aquisição de Merenda Escolar. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 18 de fevereiro de 2019 as 09:00 horas. Benefícios Aplicados. Licitação com Exclusividade e reserva de cotas para às MPE's, e com margem de preferência de até 10% para as MPE's locais.



(/zdata/licitacoes/3875115bacc48cca24ac51ee4b0e7975.pdf)

(/zdata/licitacoes/3875115bacc48cca24ac51ee4b0e7975.pdf)

VISUALIZAR ARQUIVO (/zdata/licitacoes/3875115bacc48cca24ac51ee4b0e7975.pdf)



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - Edital

A Prefeitura de Teotônio Vilela, por intermédio do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação para futura Aquisição de Placar Eletrônico. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 29 de janeiro de 2019 as 09:00 horas.



(/zdata/licitacoes/0189caa552598b845b29b17a427692d1.pdf)

(/zdata/licitacoes/0189caa552598b845b29b17a427692d1.pdf)

VISUALIZAR ARQUIVO (/zdata/licitacoes/0189caa552598b845b29b17a427692d1.pdf)



Decisão do Recurso do Pregão Presencial nº 051/2018

Julgamento decisório do recurso administrativo, interposto pela empresa TEOTONIO SERVICOS DE INTERNET LTDA ME, referente ao Pregão Presencial nº 051/2018, tendo como objeto Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link dedicado (full duplex) e banda larga de acesso à internet por meio de IP.



(/zdata/licitacoes/d8330f857a17c53d217014ee776bfd50.pdf)

(/zdata/licitacoes/d8330f857a17c53d217014ee776bfd50.pdf)

VISUALIZAR ARQUIVO (/zdata/licitacoes/d8330f857a17c53d217014ee776bfd50.pdf)



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 - Edital

A Prefeitura de Teotônio Vilela, por intermédio do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação para futura Aquisição de Veículos Tipo Motocicletas. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 21 de dezembro de 2018 as 11:00 horas.



(/zdata/licitacoes/d79c6256b9bdac53a55801a066b70da3.pdf)

(/zdata/licitacoes/d79c6256b9bdac53a55801a066b70da3.pdf)

VISUALIZAR ARQUIVO (/zdata/licitacoes/d79c6256b9bdac53a55801a066b70da3.pdf)



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 - Edital

A Prefeitura de Teotônio Vilela, por intermédio do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação para futura Aquisição de Fogos de Artíficos. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 21 de dezembro de 2018 as 08h30min. Benefícios Aplicados. Licitação Exclusiva para às MPE's.



(/zdata/licitacoes/71e09b16e21f7b6919bbfc43f6a5b2f0.pdf)

(/zdata/licitacoes/71e09b16e21f7b6919bbfc43f6a5b2f0.pdf)

VISUALIZAR ARQUIVO (/zdata/licitacoes/71e09b16e21f7b6919bbfc43f6a5b2f0.pdf)



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 - Edital

A Prefeitura de Teotônio Vilela, por intermédio do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação para futura Aquisição de Materiais Esportivos. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 18 de dezembro de 2018 as 14h30min. Benefícios Aplicados. Licitação com Exclusividade para às MPE's e cota reservada de até 25% para MPE's.



(/zdata/licitacoes/89885ff2c83a10305ee08bd507c1049c.pdf)

(/zdata/licitacoes/89885ff2c83a10305ee08bd507c1049c.pdf)

VISUALIZAR ARQUIVO (/zdata/licitacoes/89885ff2c83a10305ee08bd507c1049c.pdf)



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 - Edital

A Prefeitura de Teotônio Vilela, por intermédio do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação para futura Aquisição de Colchões e Colchões Hospitalares. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 18 de dezembro de 2018 as 13h. Benefícios Aplicados. Licitação Exclusiva para às MPE's, com margem de preferência de até 10% para MPE's locais.



(/zdata/licitacoes/4c144c47ecba6f8318128703ca9e2601.pdf)

(/zdata/licitacoes/4c144c47ecba6f8318128703ca9e2601.pdf)

VISUALIZAR ARQUIVO (/zdata/licitacoes/4c144c47ecba6f8318128703ca9e2601.pdf)



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 - Edital

A Prefeitura de Teotônio Vilela, por intermédio do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação para futura Aquisição de Materiais Permanentes – Cadeiras Infantis, carrinho de bebê, bebê conforto. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, dia 18 de dezembro de 2018 as 10h. Benefícios Aplicados. Licitação Exclusiva para às



MPE's, com margem de preferência de até 10% para MPE's locais.



(/zdata/licitacoes/a48564053b3c7b54800246348c7fa4a0.pdf)

(/zdata/licitacoes/a48564053b3c7b54800246348c7fa4a0.pdf)

VISUALIZAR ARQUIVO (/zdata/licitacoes/a48564053b3c7b54800246348c7fa4a0.pdf)

1 (/licitacoes/1) 2 (/licitacoes/2) 3 (/licitacoes/3) 4 (/licitacoes/4) 5 (/licitacoes/5) 6 (/licitacoes/6) 7 (/licitacoes/7) 8 (/licitacoes/8) 9 (/licitacoes/9) 10 (/licitacoes/10)



Prefeitura Municipal Teotônio Vilela

R. Pedro Cavalcante, 156 - Centro, Teotônio Vilela - AL



(82) 3543-1365



DESENVOLVIDO POR

Companhia da Mídia

(<http://www.companhiadamidia.com.br>)